



LEI Nº. 840/00

De 18 de dezembro de 2000.

"Modifica o Art. 14 da Lei Municipal nº. 741/97, de 12/11/1997, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

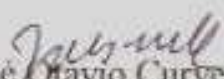
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

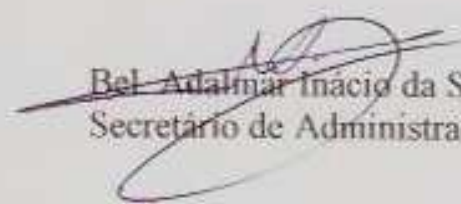
Art. 1º - O Art. 14 da Lei Municipal sob nº. 741/97, de 02 de Novembro de 1997, a qual dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Fica o Fundo Municipal autorizado a celebrar convênio ad referendum do Conselho Municipal, com a entidade não governamental que estiver respondendo pela seleção, treinamento e acompanhamento dos adolescentes previamente escolhidos para atuarem no Projeto Zona Azul, a qual receberá o recurso da arrecadação mensal do estacionamento rotativo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 18 de dezembro de 2000.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda